

Comunicado

Apenso I ao Processo 0583/2017. Notificação 0436/2017. À Hosp Log Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.081.203/0001-36. Endereço: Sia/Sul, Trecho 3, Lote625/695, Loj: 29,30E32 - Shopping Sia Center Mall. CEP: 71200-030 - Brasília/DF. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 148,59, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 1 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 476950, no valor de R\$ 74.293,50, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso I ao Processo 0487/2017. Notificação 0437/2017. À Hosp Log Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.081.203/0001-36. Endereço: Sia/Sul, Trecho 3, Lote625/695, Loj: 29,30E32 - Shopping Sia Center Mall. CEP: 71200-030 - Brasília/DF. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 52,94, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 8 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 477402, no valor de R\$ 3.309,00, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso III ao Processo 0080/2017. Notificação 0438/2017. À Johnson & Johnson do Brasil I. C. P. S. Ltda. CNPJ: 54.516.661/0027-32. Endereço: Av. Portugal, 1100 Parte C. 12, Sala 5 - Itaquí. CEP: 06696-060 - Itapevi/SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL I. C. P. S. LTDA, CNPJ: 54.516.661/0027-32. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 541,44, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 32 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 1410995, no valor de R\$ 4.230,00, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso II ao Processo 0119/2017. Notificação 0439/2017. À Polar Fix Indústria e Com. Prod. Hosp. Ltda. CNPJ: 02.881.877/0001-64. Endereço: R. Ruzzi, 607 - Sertãozinho. CEP: 09370-850 - Mauá/SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, POLAR FIX INDÚSTRIA E COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 236,64, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 34 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 94631, no valor de R\$ 1.740,00, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso II ao Processo 0922/2017. Notificação 0440/2017. À Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 68.274.539/0001-72. Endereço: R. Major Matheus, 388 B - Vila dos Lavradores. CEP: 18609-083 - Botucatu/SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 68.274.539/0001-72. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 54,40, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 8 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 1645, no valor de R\$ 3.400,00, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso I ao Processo 0922/2017. Notificação 0441/2017. À Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 68.274.539/0001-72. Endereço: R. Major Matheus, 388 B - Vila dos Lavradores. CEP: 18609-083 - Botucatu/SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 68.274.539/0001-72. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 32,87, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 8 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 1642, no valor de R\$ 2.054,60, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

Comunicado

Apenso I ao Processo 0877/2017. Notificação 0442/2017. À Cirurroma Comercial Ltda - ME. CNPJ: 05.515.873/0001-50. Endereço: Av. Santa Inês, 1076 - Sala 4 - Mandaqui. CEP: 02415-001 - São Paulo/SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato

representado por Ademir Natal Svícero, Assistente Técnico V, Notifica a empresa, CIRURROMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 05.515.873/0001-50. Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 94,37, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 3 dia(s) de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 4594, no valor de R\$ 15.728,00, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFMB, em anexo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DIRETORIA DE OPERAÇÕES****Divisão Regional de Campanias****Notificação**

A Luiz Renato Darahem: Diante dos danos causados ao patrimônio público sob alçada deste Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a VSA, requer-se Vosso comparecimento nesta DR.01, no prazo de até 7 dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis, e também ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo 003738/07/DER/2017.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****Convocação**

Convocamos o representante legal da empresa DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Victor Hugo Gonçalves Brito, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para complementação da diferença da Caução do Contrato 103/16, referente REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2.017, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (desarmada) na FATEC de Assis. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 235,50 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL****PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Intimações**

PROCESSO SAP/GS 1877/2015 – GDOC 1000726-30403/2016 Indiciado: M.P.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.274, a saber: 1) Fica designado o dia 14-06-2017, às 11h30, para oitiva da testemunha da Administração: Alexandre da Silva Vieira, por sistema de videoconferência. 2) Fica consignado que a autoridade deprecante conduzirá a audiência nas dependências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada à Rua Maria Paula 172 – Bela Vista – São Paulo/SP. 3) Por seu turno, os servidores da Unidade Prisional devidamente nomeados para secretariar os trabalhos atuarão na oitiva da testemunha da Administração nas dependências da Penitenciária Presidente Bernardes. Intimem-se a testemunha e a douda defesa. Ressalta-se que os defensores poderão atuar tanto no local onde os depoimentos serão colhidos, quanto na sede da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (ou em ambos).

DRA. MARCIA ARBRUCEZZE REYES – OAB/SP 127.641
PROCESSO SAP/GS 376/2016 – GDOC 1000726-236214/2016 Indiciado: A.P.M. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.156, a saber: 1) Recebo a Defesa Prévia do acusado Antônio de fls. 152/153, com 03 (três) testemunhas arroladas, sem documentos, bem como sem preliminares; 2) Recebo a Defesa Prévia do acusado Roberto de fls. 154/155, com 03 (três) testemunhas arroladas, sem documentos, bem como sem preliminares; 3) Aguarde-se a apresentação da procuração original referente ao acusado Antônio, no prazo de 10 (dez) dias; 4) Em relação ao acusado Roberto, o Dr. Paulo Eduardo Villaza Zogheib, OAB/SP 185.526, deverá regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, pois o seu nome não consta na procuração de fls. 129; 5) Designo audiência de início de instrução para as oitavas das duas testemunhas da Administração (Luiz Donizetti e Rafael) e de duas testemunhas de Defesa do acusado Antônio (Ademir e Jailton), o dia 27-03-2018 às 09h, na sede desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares; 6) Intimem-se as referidas testemunhas, oportunamente, na forma da lei; 7) Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial; 8) Cumpra-se. DRA. TATIANA PONTES AGUIAR – OAB/SP 230.485
DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
DR. JOSE MARQUES – OAB/SP 39.204
DR. PAULO EDUARDO VILLAZA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526
PROCESSO SAP/GS 460/2015 – GDOC 1000726-284325/2015 Indiciado: A.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.172, a saber: 1) Fls. 171 – Homologo a desistência da oitiva da testemunha Bruno Romero dos Santos. Aguarde-se audiência anteriormente designada às fls. 169 verso, oportunamente em que será ouvida a testemunha comum Adalberto Henrique Previatti Baldo (fls. 168), que deverá ser devidamente intimado, por intermédio de seu superior hierárquico. 2) Publique-se o presente despacho, com as cautelas de praxe.

DRA. BRUNA FORTUNA DE OLIVEIRA NEVES – OAB/SP 353.159
DRA. CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SE/GS 4649/2015 – GDOC 1000726-831355/2015 Indiciado: M.A.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 321, a saber: 1) J. Ciente. Considerando-se a desistência da r. defesa, encerra-se a instrução do feito. 2) Intime-se a r. defesa a apresentar Alegações Finais no prazo de sete dias.

DRA. MARIA CLAUDIA CANALE – OAB/SP 121.188
DRA. CRISTIANA MARISA THOZZI – OAB/SP 138.189
DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168

DRA. MARIA CRISTINA GALLO – OAB/SP 131.397
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DR. FRANCISCO RUILOBA – OAB/SP 195.021
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DRA. CASSIA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 177.966
DR. TALECS CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DR. JEFFERSON FERNANDO CELOS – OAB/SP 256.055
DR. ROGERIO CRUZ DO CARMO – OAB/SP 328.833
DR. EDMAR DOS SANTOS – OAB/SP 234.264
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
PROCESSO SE/GS 05173/2013 – GDOC 1000726-1039775/2013 Indiciado: C.M.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 352, a saber: J. Ciente. Intime-se a r. defesa a identificar-se sobre a prova acrescida manifestando-se se desejar, no prazo de cinco dias.

DR. EMILIO TADACHI SHIMA – OAB/SP 115.476
PROCESSO SE/GS 13219/2012 – GDOC 1000726-1391988/2012 Indiciado: L.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 242, a saber: 1) Fls. 239/240: antes de analisar o pedido da ilustre Defesa, solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida para a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto; 2) Designo o dia 09-05-2017, às 10h, na sede desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada na Rua Maria Paula, 172, 6º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, para oitiva das demais testemunhas da Administração, ou seja, de Regina Maura Calor e Érico Lopes Pinheiro de Paula, providenciando-se a sua notificação; 3) Intime-se a ilustre Defesa, publicando-se.

DR. ADEMAR FREITAS MOTTA – OAB/SP 81.269
DR. EVERTON MARCELO XAVIER DOS SANTOS GOMES – OAB/SP 289.719

SECRETARIA DA SAÚDE**Intimação**

PROCESSO SS/GS 001.0100.000423/2014 – GDOC 1000726-1520297/2014

Indiciado: K.C. e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.458, a saber: Defesas Prévias com documentos em fls. 442/444 e 445/457. Por ora, designo para o dia 04-07-2017, às 10h, audiência para oitiva das testemunhas de fls. 424, 444 e 453. Intimem-se. Publique-se.

DR. FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA – OAB/SP 102.164
DRA. CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO – OAB/SP 238.958

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA****Comunicado**

Edital FMVZ/PAE 2/2017

Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2017.

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588 de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 03-09-2009 e GR-4601 de 19-11-2009, estarão abertas, no período de 2 a 21/5/2017, exclusivamente no Sistema Janus, inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) referente ao 2º semestre de 2017.

- Das normas
 - O PAE é composto de duas etapas:
 - Preparação Pedagógica
 - Estágio Supervisionado em Docência
 - Somente o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito a Certificado e concessão dos créditos, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa de Pós-Graduação.
 - Concessão de créditos por essa atividade é única, independentemente do número de participações do aluno.
 - O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os alunos bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas prevê a obrigatoriedade dessa participação.
 - O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, a partir de 1 de julho de 2017, com seis horas de dedicação semanal.
 - Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR - 3491 de 03-09-2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

- Das inscrições
 - Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, os alunos de pós-graduação da USP regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado, com as seguintes condições:
 - não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade;
 - com data limite para depósito posterior a 30-11-2017;
 - comprovem já terem realizado a Etapa de Preparação Pedagógica (o aluno que esteja cursando a Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2017 poderá se inscrever, porém caso seja reprovado terá sua participação cancelada);
 - Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado);
 - O aluno de mestrado ou doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre;
 - As Disciplinas serão divulgadas por e-mail aos alunos e às Secretarias dos Programas de Pós-Graduação;
 - A inscrição será feita via Sistema Janus no seguinte caminho: PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2017 \> Adicionar/Alterar;
 - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital;
 - A inscrição será deferida somente após a avaliação do Orientador e Supervisor no Sistema Janus. A inscrição será CANCELADA caso o Orientador ou Supervisor desautorizar a inscrição ou não se manifestar. O período de avaliação será de 2 a 25/5/2017.
 - O Aluno deverá enviar o termo de compromisso ao Serviço de Apoio Acadêmico até o último dia que antecede o estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado;
 - A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;
 - As atividades desenvolvidas pelo estagiário não poderão exceder 6 (seis) horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação;

11. Será permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussões de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas.

- Da seleção de bolsistas
 - Dentre o conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas a serem oferecidas, serão priorizadas as bolsas vinculadas às disciplinas com maior carga horária;
 - A primeira rodada de indicação de prioridades terá início pelas disciplinas obrigatórias, sendo que a sequência de disciplinas com mesma carga horária será estabelecida por sorteio, com a indicação de um aluno por disciplina. Após o atendimento de todas as disciplinas obrigatórias, será feita a indicação de prioridades das disciplinas optativas com a indicação de um aluno por disciplina;
 - Após a indicação de um bolsista por disciplina obrigatória e um por disciplina optativa, serão realizadas novas rodadas de indicações de prioridades de bolsas para as disciplinas obrigatórias. Alunos com vínculo empregatício não terão prioridade para indicação como bolsista PAE e serão indicados como Voluntários;
 - Para candidatos de uma mesma disciplina, será dada prioridade aos alunos de Doutorado que nunca receberam bolsa PAE, e posteriormente aos alunos de Mestrado na mesma condição;
 - Os critérios de desempate entre candidatos do mesmo nível levarão em consideração o aluno que, nesta ordem:
 - não esteja recebendo bolsa de pós-graduação;
 - já participou do PAE como voluntário;
 - tenha maior número de créditos; e
 - receba bolsa da CAPES, CNPq ou FAPESP.

IV. Do auxílio financeiro

1. A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos, sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com número limitado de cotas, sendo sua distribuição definida pelo Presidente da Comissão Central do PAE, ouvida a referida Comissão.

- O valor atual do auxílio é R\$661,21.
- Da seleção de voluntários PAE
 - Serão aceitos todos os candidatos indicados pelo Professor responsável pela escolaridade da disciplina de graduação.
- Da supervisão
 - A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do Professor responsável pela disciplina de graduação.
 - A função de supervisor será desvinculada da de orientador do estudante, não sendo vedada a coincidência.
 - Caberá ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

VII. Da avaliação

- Obrigatório, e da responsabilidade do bolsista o estagiário, a entrega, no dia 20 de cada mês, da folha de frequência assinada pelo aluno e seu supervisor;
- Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias (corridos) após o término oficial do estágio, formulários à disposição no site da FMVZ, caminho: Ensino, Pós-Graduação, PAE, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE;

3. A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento, dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no PAE, quando da primeira participação. As demais serão comprovadas por meio de declaração;

4. Se o aluno for reprovado não terá direito ao certificado. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa Agência.

5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FMVZ.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico da FMVZ/USP, telefones: 3091-0904/7676, e-mail: paefmvz@usp.br.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**Comunicado**

Programa Ano Sabático
Processo de Seleção para Ingresso no Programa Ano Sabático em 2018
Edital IEA 01/2017
A diretoria do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o Programa Ano Sabático em 2018.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
 - Encontram-se abertas até 15-08-2017 as inscrições para o Programa Ano Sabático, estabelecido pela Resolução 7069, de 19-06-2015.
 - O programa selecionará docentes da USP para desenvolver pesquisas de 6 meses a 1 ano, podendo acolher até 6 projetos por semestre.
 - Os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) até a data de início da pesquisa.
 - A pesquisa poderá ser desenvolvida na sede do IEA-USP, em São Paulo, ou em seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.
 - Cada pesquisador selecionado contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.
 - Durante o período do Programa, os candidatos selecionados atuarão exclusivamente junto ao IEA, estando dispensados do exercício de suas atividades, inclusive as didáticas, junto à unidade/órgão de lotação.
 - Os candidatos selecionados deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um paper inédito e original ou outro produto, de escolha do candidato, aprovado em seu projeto.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos a e B.

2.2 Os candidatos deverão apresentar projetos interdisciplinares em qualquer área do conhecimento e justificar porque a pesquisa deve ocorrer no IEA-USP.

2.3 Os candidatos deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

2.4 A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico academicoiea@usp.br até o último dia do período de inscrição.

2.4.1 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa.

3. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1 O Conselho Deliberativo do IEA, ouvida a Comissão de Pesquisa, será responsável pela seleção dos candidatos, cujo resultado será publicado em 26-09-2017.

ANEXO A
Na súmula curricular devem constar:

- Formação Acadêmica
- Experiência profissional e didática
- Titulação e anos em RDIDP

d) Produção científica e indicadores quantitativos (livros, capítulos, artigos, citações recebidas na literatura científica internacional segundo o ISI, Scopus ou Google Scholar)

e) Financiamentos
f) Participação em projetos de pesquisa
g) Orientações (concluídas e em andamento)
h) Link do currículo Lattes
i) Outras informações
A súmula curricular deve ter até 4 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

ANEXO B

No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:

a) Nome
b) Título do projeto
c) Período
d) Resumo
e) Áreas do conhecimento
f) Objetivos
g) Justificativa (escopo acadêmico e científico)
h) Razões para desenvolver o projeto no IEA
i) Potencial de interdisciplinaridade
j) Impactos científicos e sociais
k) Metodologia
l) Plano de trabalho a ser executado pelo pesquisador
m) Cronograma
n) Elaboração de trabalhos científicos (papers, livros e outros)
o) Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas
p) Referências bibliográficas
O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES DA UNICAMP

Comunicado

Edital 01/2017, de 18-04-2017

Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Unicamp 2018

A Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, através da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest), comunica as normas para a obtenção de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Unicamp 2018.

Objetivos e Requisitos Necessários

1. O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição consiste na seleção e classificação de candidatos à isenção integral de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Unicamp 2018. Os objetivos do programa são:

a) Ampliar a participação de candidatos egressos da rede pública de ensino no Vestibular Unicamp 2018 e o ingresso desses candidatos na Unicamp;
b) Contribuir para a formação de professores dos níveis fundamental e médio.

1.1. Os candidatos ao Programa poderão inscrever-se unicamente em uma das três modalidades de isenção integral da taxa de inscrição:

a) Candidatos de baixa renda (Modalidade 1);
b) Candidatos funcionários da Unicamp ou Funcamp (Modalidade 2);
c) Candidatos aos cursos de Licenciatura em período noturno (Modalidade 3).

1.2. Os cursos de Licenciatura em período noturno que fazem parte do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição são: Licenciatura em Ciências Biológicas – Noturno; Licenciatura em Letras – Noturno; Licenciatura Integrada em Química/Física – Noturno; Licenciatura em Matemática – Noturno; Licenciatura em Física – Noturno e Licenciatura em Pedagogia - Noturno.

1.3. No caso de o candidato inscrever-se em mais de uma modalidade, será considerada apenas a modalidade escolhida em sua última inscrição.

2. Para se inscrever no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição nas Modalidades 1 e 2, o candidato deverá, necessariamente:

a) Ter cursado o ensino médio integralmente em instituições da rede pública de ensino;
b) Já ter concluído ou concluir até o final do ano letivo de 2017, o ensino médio;

c) Ser residente e domiciliado no Estado de São Paulo.
3. O candidato que se inscrever na Modalidade 1, além de cumprir os requisitos citados no item 2, deverá necessariamente estar integrado a domicílio familiar cuja renda máxima corresponda a R\$ 1.300,00 mensais por morador.

3.1. Serão selecionados, no máximo, 6.660 (seis mil e seiscentos e sessenta) candidatos para a Modalidade 1 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição;

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda por morador do domicílio familiar.

4. O candidato que se inscrever na Modalidade 2, além de cumprir os requisitos citados no item 2, deverá necessariamente provar sua condição de funcionário da Unicamp ou Funcamp.

4.1. Serão selecionados, no máximo, 100 (cem) candidatos para a Modalidade 2 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda por morador do domicílio familiar.

4.3. Somente candidatos com vínculo empregatício com a Unicamp ou Funcamp podem ser contemplados na Modalidade 2 do Programa de Isenção.

4.4. Estagiários ou bolsistas da Funcamp ou da Unicamp (SAE, FAPEX e outros) não serão contemplados na Modalidade 2 do Programa de Isenção.

5. O candidato que se inscrever na Modalidade 3 deverá cumprir os requisitos citados nas alíneas b e c do item 2.

5.1. A Unicamp disponibilizará um número ilimitado de isenções para os candidatos à Modalidade 3 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.2. Os candidatos contemplados com a isenção na Modalidade 3 poderão se inscrever no Vestibular Unicamp 2018 apenas e somente nos cursos relacionados no subitem 1.2 do item 1.

Inscrição

6. As inscrições para o Programa de Isenção da Taxa de Inscrição serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, na página da Comvest na internet www.comvest.unicamp.br.

6.1. As inscrições estarão abertas a partir das 9 horas do dia 20-04-2017 até às 23h59 do dia 23-05-2017.

6.2. O candidato, após ter completado o preenchimento do Formulário de Inscrição na página da Comvest na internet www.comvest.unicamp.br deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição (para seu controle) e também o endereço para envio da documentação requerida para o Programa. Neste endereço consta o código pessoal do candidato.

6.3. Na impossibilidade de imprimir as páginas referidas no subitem 6.2. do item 6, o candidato deverá copiar o endereço da Comvest e seu código de inscrição e seguir as instruções para o envio da documentação requerida.

6.4. O processo de inscrição somente será finalizado quando a Comvest receber a documentação requerida do candidato, que deverá ser enviada pelo correio, postada até 24-05-2017.

6.5. A documentação em envelope (lacrado e com as informações na capa) poderá excepcionalmente ser entregue até

24-05-2017, às 17 horas, horário local, no seguinte endereço: Rua: Érico Veríssimo, 1.280, Campus Unicamp, Campinas, SP, CEP: 13083-851.

6.6. O candidato cuja documentação for postada após o dia 24-05-2017 será excluído do Programa de Isenção.

Instituições da Rede Pública de Ensino
7. São consideradas instituições da rede pública de ensino as instituições mantidas pelo poder municipal, estadual ou federal. Os candidatos que não cursaram instituições da rede pública de ensino estão excluídos do Programa de Isenção, exceto na Modalidade 3.

7.1. O candidato que tenha cursado algum ano do ensino médio em escolas pertencentes ao Sistema Senai, Sesi ou SENAC não poderá participar do programa, exceto na Modalidade 3.

7.2. O candidato que tenha cursado algum ano do ensino médio em escolas não pertencentes à rede pública de ensino, mesmo que estas mantenham educação gratuita, não poderá participar do Programa de Isenção, exceto na Modalidade 3.

7.3. O candidato que tenha cursado algum ano do ensino médio em escola particular ou privada, mesmo tendo obtido bolsa de estudos integral ou parcial, não poderá participar do Programa de Isenção, exceto na Modalidade 3.

7.4. No caso de candidato que tenha cursado supletivo, somente poderá participar do Programa de Isenção, caso tenha frequentado curso(s) supletivo(s) presencial(is) de educação de jovens e adultos (EJA) mantido(s) por instituições da rede pública de ensino, exceto na Modalidade 3.

Documentação requerida
8. Todos os candidatos deverão necessariamente enviar pelo correio, à Comvest, fotocópias (frente e verso) dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade (RG ou RNE);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Conta de energia elétrica recente (ano de 2017).

8.1. O candidato que ainda não concluiu o ensino médio deverá enviar uma declaração original, fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável, com o nome da escola em que o aluno está cursando a última série do ensino médio e o(s) nome(s) da escola(s) em que o aluno cursou as séries anteriores do ensino médio (1ª e 2ª séries).

8.2. A inscrição no Programa de Isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no Programa de Isenção, estes deverão realizar a sua própria Inscrição e enviar separadamente à Comvest a documentação requerida.

8.3. Para enviar a documentação, utilizar um envelope grande (tipo saco, 260 mm x 360 mm) e não dobrar os documentos. A postagem pode ser normal, não é necessário sedex ou similar.

9. Os candidatos de baixa renda (Modalidade 1) deverão enviar à Comvest, além da documentação solicitada no item 8, as fotocópias referentes à comprovação de renda de todos os integrantes do domicílio familiar.

9.1. Se o candidato ou algum membro da sua família estiver desempregado, deverão ser acrescidos obrigatoriamente os seguintes documentos: 1) fotocópia da página da carteira de trabalho em que conste sua identificação, o desligamento e da página seguinte, 2) fotocópias dos recibos referentes ao seguro desemprego.

9.2. Se algum membro da família do candidato for aposentado ou pensionista, deverá ser anexada fotocópia do comprovante recente do INSS.

10. Os candidatos funcionários da Unicamp ou Funcamp (Modalidade 2) deverão enviar à Comvest, além da documentação solicitada no item 8, as fotocópias referentes à comprovação de renda de todos os integrantes do domicílio familiar e comprovação de vínculo empregatício com a Unicamp ou Funcamp.

11. A falta de qualquer um dos documentos solicitados na Modalidade pleiteada exclui o candidato do Programa.

Divulgação dos Resultados

12. A divulgação dos resultados do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição será feita na página da Comvest na internet: www.comvest.unicamp.br

12.1. Os resultados para todos os candidatos do Programa de Isenção serão divulgados no dia 28-07-2017.

13. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição receberá um comunicado individual da Comvest a ser enviado a partir do dia 28-07-2017. Este comunicado será feito somente por correio eletrônico, ao endereço fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

13.1. O candidato contemplado não está automaticamente inscrito no Vestibular Unicamp 2018.

13.2. Neste comunicado constará um código do candidato, necessário para que o contemplado efetue sua inscrição no Vestibular Unicamp 2018, na página da Comvest na internet www.comvest.unicamp.br

13.3. A Comvest não terá qualquer ônus ou obrigação decorrente do eventual não recebimento do comunicado pelo correio eletrônico.

Desclassificação e Perda da Vaga na Unicamp

14. Não serão concedidas vistas ou revisão do processo de seleção interno da Comvest.

15. Estará desclassificado do processo de seleção o candidato que, tendo sido contemplado com a Isenção da Taxa de inscrição do Vestibular Unicamp 2016 ou 2017,
a) Não tenha efetuado a sua inscrição no Vestibular, ou
b) Não tenha comparecido a qualquer uma das provas dos Vestibulares correspondentes.

16. A Unicamp poderá, através de equipe especializada, realizar visitas às residências dos candidatos contemplados com as isenções na Modalidade 1; essas visitas poderão ocorrer antes ou após a divulgação da lista dos candidatos que receberam Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Vestibular Unicamp 2018. Essas visitas objetivam que a Unicamp verifique a veracidade das informações prestadas pelo candidato, cabendo destacar que, segundo o Art. 299 do Código Penal, é crime “omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

16.1. O participante do Programa de Isenção que tenha sido aprovado no Vestibular e se matriculado na Unicamp perderá seu direito à vaga e será expulso da Unicamp em qualquer semestre de seu curso, caso seja comprovada a inveracidade das informações.

17. A Unicamp, através da Pró-Reitoria de Graduação, reserva-se o direito de fazer modificações no Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, ou mesmo cancelá-lo a fim de assegurar a viabilidade do Vestibular.

18. Decorridos 6 (seis) meses após a divulgação dos resultados do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos exigidos e enviados pelos candidatos, conforme itens 8 a 10 serão eliminados.

19. Os casos omissos neste Edital serão decididos por uma comissão formada pelos Coordenadores Executivo e Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 18-4-2017

Concurso Público para Estagiário de Direito para a Unidade de Ribeirão Preto.

Inscrições: 20-04-2017 até o dia 04-05-2017 na sede da Unidade de Ribeirão Preto, situada à Rua Alice Além Saad, 1256, sala 02 - 1º Andar - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto/SP, das 8h às 17h ou através do e-mail hcarvalho@defensoria.sp.gov.br

Data de Aplicação da Prova: 07-05-2017 das 13h30 às 17h30 - no Centro Universitário Barão de Mauá - situado à Rua Ramos Azevedo, 423, Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	14	-	-

Negócios Públicos

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO SECOM nº - :158.664/2015
CONCORRÊNCIA nº - :002/2016
INTERESSADO: - :Subsecretaria de Comunicação
ASSUNTO: - :Contratação de serviços de assessoria de imprensa.

1 – Considerando os elementos de instrução dos presentes autos, bem como do Relatório Final da Presidente da Comissão Especial de Licitação, que aprovo, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Concorrência n.º 02/2016 do tipo “Técnica e Preço” e ADJUDICO o seu objeto à empresa Attaché de Presse Comunicação Ltda..

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SPdoc–41862/2011
CONCORRÊNCIA Nº 02/2012
CONTRATO Nº 02/2013
CONTRATANTE – Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação
CONTRATADA – CDN Comunicação Corporativa Ltda.
OBJETO – prestação de serviços de assessoria de imprensa
VALOR TOTAL – R\$ 6.215.576,72, fica reduzido em R\$ 255.846,62, passando para R\$ 5.959.730,10.
CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS – 339035 – 04.122.2825.5344.000
PARECER CJG Nº 200/2016
DATA DA ASSINATURA – 13/04/2017

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2017.
Processo nº 29221/2017.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2017.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação para eventos - bufê a atletas e dirigentes dos jogos regionais dos idosos - JORI.

Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Contratada: Classificada em 1º lugar: Santa Inês Buffet e Eventos Ltda. – Epp, CNPJ nº 18.663.333/0001-66, sediada a Avenida Eduardo Toniello, 164, Jardim Grande Aliança, CEP 14161-310, Sertãozinho/SP.

Adesão: houve adesão aos preços praticados pela primeira colocada por intermédio da empresa Phoenix Cozinha Industrial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 22.739.305/0001-52, com sede a Rua Décio de Barros, 42, Bairro Cecap, CEP. 12043-031, Taubaté/SP.

Valor: Para o fornecimento diário estimado de (2.200 DESJEJUM, 2.200 ALMOÇO, 2.200 JANTAR), o valor estimado por evento de R\$ 146.982,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Classificação Orçamentaria: PTRES 510410
Natureza da Despesa: 339039-71.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
Assinatura da Ata: 12/04/2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO Nº: 022.897/2017
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP comunica a todos os interessados que encontra-se aberta a Licitação abaixo:

PROCESSO: Nº: 022.897/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Prestação de serviço de teleatendimento e web-atendimento receptivo e ativo, incluindo os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à segurança das informações e a execução do serviço.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/04/2017

DATA E HORA DA ABERTURA: 04/05/2017 às 10:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

OFERTA DE COMPRA: 5121015105020170C00004
O edital na íntegra poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.artesp.sp.gov.br.

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 47945/03, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 30608/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL-009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. CMIL-014/2016
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de rodo e vassoura.

CONTRATANTE: Casa Militar
Empresa classificada e preços registrados:
Item 01 (rodo), no importe de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos) a dúzia, para os itens 02 a 07 (rodo), no importe de R\$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a dúzia, para o item 08 (vassoura), no importe de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) a unidade e para os itens 09 a 14 (vassoura), no importe de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade: empresa MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME CNPJ 16.859.246/0001-53.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 09/09/2016 até 08/09/2017.

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 47945/03, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 92319/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL – 029/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº CMIL 026/2016

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para compra de lonas plásticas para atender as necessidades do Departamento de Defesa Civil.

CONTRATANTE: Casa Militar

Empresa classificada e preço registrado:

Item 1 - Lona Plástica - 1º lugar a empresa RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 18.290.096/0001-35

Valor Unitário: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2017 até 09/01/2018.

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 47945/03, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 92325/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL-030/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº CMIL-025/2016

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para compra de fita zebraada para isolamento de área de risco para o Departamento de Defesa Civil.

CONTRATANTE: Casa Militar

Empresa classificada e preço registrado:

Item 1 - Fita Zebraada - 1º lugar a empresa S.A. SILVA SLN

IMPORT - ME, CPNJ 05.963.337/0001-18

Valor Unitário (rolo): R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), totalizando R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2017 até 09/01/2018.

ENERGIA E MINERAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 18/04/2017 - Tendo em vista o encerramento do Convite BEC - Oferta de Compra nº 4901020000120170C00003, nos termos do artigo 1º do Decreto 46.074/2011, Processo SEM/232615/2017, que trata da aquisição de lâmpadas, pelo critério Menor Preço, para as seguintes empresas: ELÉTRICA VALENCIO EIRELI - ME - CNPJ nº 19.887.372/0001-00, o item 01, pelo valor unitário de R\$15,50, perfazendo o total para 100 unidades de R\$1.550,00 e o item 02, pelo valor unitário de R\$13,00, perfazendo o total para 20 unidades de R\$260,00. O total da aquisição de R\$1.810,00. CONTY COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.973.672/0001-90, o item 03, pelo valor unitário de R\$9,75, perfazendo o total para 20 unidades de R\$195,00. O valor total da presente aquisição importa em R\$2.005,00. AUTORIZO a despesa no valor total acima, bem como a emissão da Nota de Empenho conforme acima descrito.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO IAMSPE Nº.º 16324/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.º 61/2017
Oferta de Compra 2924012905820170C00972
DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Conforme consta em publicação de Abertura no dia 18/04/2017, pg.104, seção I.

Onde se lê:

(...) OFERTA DE COMPRA Nº 292401290582017oc00962

(...)

Leia se:

(...) OFERTA DE COMPRA Nº 292401290582017oc00972

(...)

GMS.1/PE, 18.04.2017 – ms.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.º 131 /2017 –

PROCESSO IAMSPE Nº.º 14902 /2016 –
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.º 131 /2017 – por conveniência administrativa.
GMS 6 / 4/2017 – ikk*** 1111111111

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.º 142 /2017

PROCESSO IAMSPE Nº.º 3543 /2017
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Em vista da declaração da empresa vencedora, realizada pela pregoeira Cinira Cristina Braz às folhas 114/116 e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 175 dos autos, HOMOLOGO o preço unitário do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 142/2017, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação do beneficiário para a assinatura da mesma:

Item n.º 01: ERTAPENEM SODICA 1G, FRASCO-AMPOLA/ AMPOLA P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ OU S/ DILUENTE.

1º colocada: PROFARMA SPECIALTY S/A.

Preço Unitário: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

. GMS – 18/ 4/2017 – ikk****1111111111